



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DESPACHO

SEI N.º 2022.0.000001985-3

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo a postulação oriunda da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, por meio de Comunicação Interna nº 42/2022 constante no Documento SEI N.º 0014055, pela qual solicita o registro da publicação "Manual de Propaganda Eleitoral e Poder de Polícia no ISBN – *International Standard Book Number* (Número Internacional Padronizado do Livro), conforme a motivação constante no Termo de Referência, Documento SEI N.º 0029603.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta.

A seu tempo, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) informou a alocação de recursos para cobrir a aludida demanda.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, caput – Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

Encaminhe-se a SOF, para consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro de pendência nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário), e demais providências.

Dê-se ciência às partes interessadas.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências relativas a contratação, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Expediente urgente.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral - TRE-CE
[assinatura no sistema]



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 10/10/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i
d_orgao_acesso_externo=0&cv=0063957&crc=66DBE8AE](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0063957&crc=66DBE8AE), informando, caso não preenchido, o código verificador **0063957** e o código CRC **66DBE8AE**.

2022.0.000001985-3

0063957v2